



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LOC N° 036/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à **ELMAR PAULO BEFFART MACHADO/FAZENDA PIRATINGA OU SÃO CRISTOVÃO E TERRA NOVA**; CPF: 449.831.150-72, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para as atividades de Culturas anuais, excluindo a olericultura; Criação de bovinos e ovinos, em regime extensivo; Aquicultura, exceto tanque-rede; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: secagem; Ponto de abastecimento de combustíveis; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na **ZONA RURAL** [COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT/Y: 15°08'07,9"S E LONG/X: 46°20'59,3"W] no Município de Formoso, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 31304/2012/002/2019.

☐ Sem condicionantes

Com condicionantes

☒ X

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM n° 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga Coletiva n° 12320/2011; Portaria n° 00001/2019, 10 - Modo de uso: Captação em corpo de água (Cód.:01), Vazão: 27,8 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude 15°07'52,9"S e Longitude 46°22'32,7"W, 52 - Modo de uso: Captação em corpo de água (Cód.:01), Vazão: 94,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude 15°07'55,85"S e Longitude 46°22'35,22"W, 53 - Modo de uso: Captação em corpo de água (Cód.:01), Vazão: 73,0 l/s; Coordenadas Geográficas: Latitude 15°07'56,62"S e Longitude 46°22'36,21"W.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 17/04/2029.

Unai, 17 de abril de 2019.

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 135131-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas